



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Avenida Prof. <sup>a</sup> Marlene Cerqueira de Oliveira, S/N, Centro	(77) 3454-8000	Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LEIS

---

- LEI Nº 857, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA A CARTA DAS CIDADES EDUCADORAS E INGRESSO NA ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DAS CIDADES EDUCADORAS (AICE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI Nº 858, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE O REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE CARIDADE DE CAETITÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÕES

---

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2019
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2019

#### INEXIGIBILIDADE

---

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 144/2019-CTE - ADJUDICAÇÃO
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 144/2019-CTE - HOMOLOGAÇÃO
- RATIFICAÇÃO DO ATO - INEXIGIBILIDADE 144/2019-CTE

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 2º TERMO ADITIVO A CONTRATO DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE PÁGINA WEB, DOMÍNIO E WEBMAIL CORPORATIVO, Nº 285/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA REIS & LOPES CONTABILIDADE E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO □ LTDA
- 2º TERMO ADITIVO A LOCAÇÃO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE ONLINE INTEGRADO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E PORTAL DO FORNECEDOR AOS DIVERSOS SETORES DESTA PREFEITURA, Nº 290/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA REIS & LOPES CONTABILIDADE E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO □ LTDA

## LEI N.º 857, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA A CARTA DAS CIDADES EDUCADORAS E INGRESSO NA ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DAS CIDADES EDUCADORAS (AICE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, FAZ SABER,** que a CÂMARA DE VEREADORES **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a adesão do Município de Caetité à Carta das Cidades Educadoras.

**Art. 2º** - O Município de Caetité poderá filiar-se à Associação Internacional das Cidades Educadoras, instituir e manter políticas de intercâmbio nacional e internacional, colaborar em políticas, programas e projetos, compor conselhos, comitês e diretorias, participar do Banco Internacional de Documentos, informando programas e projetos desenvolvidos em Caetité, entre outras atividades ligadas aos objetivos da Carta das Cidades Educadoras.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEDUC Fonte 00 – Recurso Livre – Elemento: 339039 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ,** em 21 de outubro de 2019.

**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI N.º 858, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE O REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE CARIDADE DE CAETITÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, FAZ SABER,** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, mediante convênio, subvenção social no valor de R\$ 20.364,80 (vinte mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) mensal, à ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE CARIDADE DE CAETITÉ, entidade civil sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública, para prestar serviço na área de Educação (UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELSINA TEIXEIRA LADEIA).

**Art. 2º** - Os recursos a serem repassados são oriundos da Prefeitura Municipal de Caetité, creditados à Associação das Senhoras de Caridade de Caetité, com finalidade específica de prestar serviço na área de Educação na Unidade de Educação Infantil Celsina Teixeira Ladeia.

**Art. 3º** - A entidade beneficiada com os recursos deverá observar a legislação pertinente e em especial a Resolução n.º 1.121/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, quanto à realização das despesas e da prestação de contas dos recursos decorrentes da presente lei.

Parágrafo único – Os recursos a que se refere esse parágrafo são oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

**AÇÃO:** 2048

**ATIVIDADE:** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 40%

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.5.0.43.00.00 Subvenções Sociais

**AÇÃO:** 2008

**ATIVIDADE:** MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.5.0.43.00.00 Subvenções Sociais

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 21 de outubro de 2019.

**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Governo Participativo*



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 050/2019

A PREGOEIRA SUBSTITUTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ, após examinar as propostas apresentadas pelas empresas participantes da Licitação, em forma de Pregão Presencial e tendo em vistas os lances, as negociações e demais condições oferecidas por esta, obedecidas às exigências legais e regulamentares, decide Adjudicar a aquisição de materiais de informática para implantação do PEC-ESUS nas Unidades de Saúde deste Município, ao licitante vencedor: SIDNEY NOVAIS DE ALMEIDA – ME inscrita no CNPJ: 04.482.233/0001-29, vencedora nos itens 1, 2, 3, 4 e 5, com o valor total de R\$ 386.300,00 (trezentos e oitenta e seis mil e trezentos reais).

Caetité – BA, 10 de outubro de 2019.

Solange Souza Silva  
Pregoeira Substituta

PREFEITURA DE  
CAETITÉ  
*Governo Participativo*



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 050/2019

Atendendo a decisão da Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caetité, Estado da Bahia, referente ao Pregão Presencial n° 050/2019, fica homologada a adjudicação feita à empresa: SIDNEY NOVAIS DE ALMEIDA – ME inscrita no CNPJ: 04.482.233/0001-29, vencedora nos itens 1, 2, 3, 4 e 5, com o valor total de R\$ 386.300,00 (trezentos e oitenta e seis mil e trezentos reais), para a aquisição de materiais de informática para implantação do PEC-ESUS nas Unidades de Saúde deste Município.

Fica autorizado, portanto, a aquisição de que trata a presente licitação.

Caetité – BA, 10 de outubro de 2019

Aldo Ricardo Cardoso Gondim  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE  
CAETITÉ  
*Governo Participativo*



## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 144/2019-CTE

### ADJUDICAÇÃO

Nós, membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 038, de 11 de fevereiro de 2019, reunimo-nos para analisar o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 144/2019-CTE e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor do senhor CARLOS MOISÉS DA SILVA, inscrito no CPF nº 042.063.995-06, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 140, Bairro Ovídio Teixeira, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, referente aos serviços de Transporte Escolar na rota 76, conforme anexo I do edital de credenciamento 001/2019, com valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para 200 (duzentos) dias letivos.

Caetité – BA, 16 de outubro de 2019.

VALDEMAR DE BRITO SOUZA

Presidente Comissão de Credenciamento dos Serviços de Transporte Escolar

LUCIANA TEIXEIRA DUARTE

Membro da Comissão

ENAR CASTRO FAGUNDES

Membro da Comissão

*PREFEITURA DE CAETITÉ*  
*Governo Participativo*





## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 144/2019-CTE

### HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** o presente termo de inexigibilidade de Licitação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, referente à Inexigibilidade de Licitação n° 144/2019-CTE e determino a contratação do senhor CARLOS MOISÉS DA SILVA, inscrito no CPF n° 042.063.995-06, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, n° 140, Bairro Ovídio Teixeira, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, referente aos serviços de Transporte Escolar na rota 76, conforme anexo I do edital de credenciamento 001/2019, com valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para 200 (duzentos) dias letivos.

Caetité – BA, 16 de outubro de 2019.

**Aldo Ricardo Cardoso Gondim**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE  
**CAETITÉ**  
*Governo Participativo*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

### RATIFICAÇÃO DO ATO

O prefeito municipal de Caetité – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo N° 144/2019-CTE, Inexigibilidade 144/2019-CTE, referente a contratação dos serviços de Transporte Escolar na rota 76, conforme anexo I do edital de credenciamento 001/2019, em favor do senhor CARLOS MOISÉS DA SILVA, inscrito no CPF nº 042.063.995-06, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 140, Bairro Ovídio Teixeira, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, com valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para 200 (duzentos) dias letivos, de acordo com o caput do art. 25, da Lei n. º 8.666/93.

Caetité – BA, 16 de outubro de 2019.

**Aldo Ricardo Cardoso Gondim**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE  
**CAETITÉ**  
*Governo Participativo*

**2º TERMO ADITIVO A CONTRATO DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE PÁGINA WEB, DOMÍNIO E WEBMAIL CORPORATIVO, Nº 285/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA REIS & LOPES CONTABILIDADE E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – LTDA, CNPJ nº 26.366.373/0001-74, COMO CONTRATADA.**

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2018

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representado por seu representante legal, e de outro lado a empresa **REIS & LOPES CONTABILIDADE E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – LTDA, CNPJ nº 26.366.373/0001-74**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de hospedagem e manutenção de página web, domínio e webmail corporativo, Nº 285/2018, celebrado em 02 de Abril de 2018, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

**Considerando a necessidade no contrato de hospedagem e manutenção de página web, domínio e webmail corporativo, nº 285/2018.**

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

**Resolvem** aditá-lo mediante a condição seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica aditada a “**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**”: O presente contrato será prorrogado até a data de 30/05/2020.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 25 de Setembro de 2019.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM  
CNPJ nº 13.811.476/0001-54  
Prefeito do Município de Caetité  
**Contratante**

REIS & LOPES CONTABILIDADE E SISTEMAS  
DE INFORMAÇÃO - LTDA  
CNPJ nº 26.366.373/0001-74  
**Contratada**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

SETOR DE  
CONTRATOS

**2º TERMO ADITIVO A LOCAÇÃO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE ONLINE INTEGRADO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E PORTAL DO FORNECEDOR AOS DIVERSOS SETORES DESTA PREFEITURA, Nº 290/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA REIS & LOPES CONTABILIDADE E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - LTDA, CNPJ nº 26.366.373/0001-74, COMO CONTRATADA.**

**Carta Convite nº. 001/2018**

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representado por seu representante legal, e de outro lado a empresa **REIS & LOPES CONTABILIDADE E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - LTDA, CNPJ nº 26.366.373/0001-74**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de locação, hospedagem, alimentação e suporte técnico de software online integrado de licitações, compras e portal do fornecedor aos diversos setores desta prefeitura, Nº 290/2018, celebrado em 04 de Abril de 2018, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

**Considerando a necessidade na locação, hospedagem, alimentação e suporte técnico de software online integrado de licitações, compras e portal do fornecedor aos diversos setores desta prefeitura, nº 290/2018.**

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

**Resolvem** aditá-lo mediante a condição seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica aditada a “**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**”: O presente contrato será prorrogado até a data de 30/05/2020.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 25 de Setembro de 2019.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM  
CNPJ nº 13.811.476/0001-54  
Prefeito do Município de Caetité  
**Contratante**

REIS & LOPES CONTABILIDADE E SISTEMAS  
DE INFORMAÇÃO - LTDA  
CNPJ nº 26.366.373/0001-74  
**Contratada**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C3F6-115A-A1A5-79F9> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: C3F6-115A-A1A5-79F9**



### Hash do Documento

AB0257206D9082299C417A225F62D5B9FE717936E0D74A5204437789B12E3420

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/10/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 21/10/2019 17:38 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO  
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25